



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

APROVADO
EM 06/03/25

PROJETO DE LEI 005/2025
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ASSATURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 703 DATA: 28/02/25
ENCARREGADO: Kailiana

AUTÓGRAFO
Nº 10711/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável na forma da lei, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária
01 (um)	Técnico (a) de enfermagem	40 horas semanais
01 (um)	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas semanais
01 (um)	Farmacêutico	20 Horas semanais

Art. 2º Os requisitos de admissão, atribuições e valor do vencimento são os constantes da [Lei nº 717/1992](#).

Art. 3º A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, regendo-se pela [Lei Municipal nº 1.492/2002](#) que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, e a seleção do contratado (a) se dará por processo seletivo simplificado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de fevereiro de 2025.


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal